Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10/2026

Dispõe sobre a publicação do resultado das entidades da sociedade civil habilitadas a concorrer ao processo eleitoral suplementar para preenchimento de cadeira vacante no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ubatuba – CMDCA, referente ao biênio 2025/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de eleição suplementar para preenchimento de cadeira vacante de representação da sociedade civil no CMDCA, referente ao biênio 2025/2027,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da análise da documentação apresentada pelas entidades da sociedade civil interessadas em participar do processo eleitoral suplementar para preenchimento de cadeira vacante no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ubatuba – CMDCA, referente ao biênio 2025/2027, considerando os prazos estabelecidos para manifestação de interesse e apresentação da documentação pertinente.

Art. 2º Ficam consideradas aptas a concorrer ao processo eleitoral suplementar as entidades abaixo relacionadas, após análise da documentação apresentada pela Comissão Eleitoral:

I – Instituto ComViver

Art. 3º A eleição suplementar será realizada no dia **04 de novembro de 2026, às 09h**, na **Casa dos Conselhos**, situada no município de Ubatuba/SP, conforme as disposições estabelecidas no respectivo processo eleitoral.

Art. 4º A Comissão Eleitoral será responsável pela condução dos trabalhos eleitorais, observando os critérios, procedimentos e disposições previstos nas normas que regulamentam o processo de escolha suplementar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 04 de novembro de 2026.

Ubatuba, 04 de novembro de 2026.

Gisele Barbara Vasques Dantas
Presidente do CMDCA